

DOM de 31 de outubro de 2011, onde couber, bem como ao constante no Processo Administrativo nº P725997/2015, e outras normas aplicáveis à matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado nos limites da lei. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária: I. R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), recursos relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do Concedente: Programa: 13.392.0071.2009.0001; Elemento: 335041; Fonte: 100; Sequencial: 138. II. R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) relativos à contrapartida do Conveniente, a ser aportada na forma e condições estabelecidas no cronograma de desembolso. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: Fica designada a servidora MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA MARTINS, matrícula: 97145, como Gestora da Parceria, representante do Concedente, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA** e **Possidônio Soares Filho – REPRESENTANTE LEGAL DA COPEAFOR.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº**

**09/2015** - O Município de Fortaleza, por meio da Secretaria da Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, neste ato representada por seu Secretário, Francisco Geraldo de Magela Lima Filho, no uso de suas atribuições, e Considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente a Convênios celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Município de Fortaleza e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Concedente prorrogar de ofício, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto no Parágrafo Único, da Cláusula Oitava, do Convênio nº 18/2014, no inciso XVIII, do art. 21, da Instrução Normativa Nº 02, de 18 de agosto de 2011, da Controladoria Geral do Município de Fortaleza, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta nos Processos Administrativos nºs P291364/2014 e P830055/2015. RESOLUÇÃO: Formalizar a prorrogação do Convênio identificado no ANEXO - I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 1 (um) mês, a partir de 08/11/2015. Registre-se, publique-se. Fortaleza, 06 de novembro de 2015. **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.**

**ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº 07/2015**

Nº	ANO	CONVENIENTE	OBJETO	VIGÊNCIA ANTERIOR
18	2014	Instituto Cinco Marias	Promover o Projeto "SER CRIANÇA", com a realização de programações culturais nas regionais do município de Fortaleza especialmente voltadas para a difusão da cultura da criança e o incentivo da sua livre expressão.	08/11/2015

\*\*\* \*\*

**ATA DA 52ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE FORTALEZA – COMPHIC – EM 02/07/2013.**

Aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e treze, às nove horas e vinte e cinco minutos, na sede da SECULTFOR, à Rua Pereira Filgueiras, número quatro-Centro, Fortaleza/Ceará, teve início a 52ª Reunião do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural (COMPHIC) da cidade de Fortaleza. O Senhor Alênio Carlos, Coordenador da CPHC da SECULTFOR, presidirá a Reunião em substituição ao Senhor Francisco Geraldo de Magela Lima Filho, Secretário de Cultura de Fortaleza e presidente do COMPHIC, que se encontra neste momento participando de outra reunião. O Senhor Alênio Carlos, agradeceu a presença de todos e verificando que havia quórum deu início à Reunião lendo a Pauta da ordem dia: 1º) Definição do dia, horário e local das Reuniões do COMPHIC; 2º) Apresentação do Plano Municipal de Cultura e do Regimento Interno da Quinta Conferência Municipal de Cultura; 3º) Apresentação da proposta do Google Drive como ferramenta de acesso aos documentos e Atas do COMPHIC e INFORMES – a) O Regimento Interno do COMPHIC foi enviado para publicação no DOM e b) Leitura e aprovação das Atas das Reuniões do COMPHIC dos dias: 06/11/2012; 02/04/2013; 07/05/2013 e 04/06/2013. O Senhor Alênio Carlos, passa ao ponto 1) da pauta referente a definição do dia, horário e local das Reuniões do COMPHIC, analisando as respostas enviadas até o momento pelos conselheiros, o dia escolhido é a primeira quinta-feira do mês, o horário é o período da manhã, o local, sugerido é a Vila das Artes, mas será definido na próxima reunião, pois não se chegou a um consenso. Alênio Carlos abriu para alguns INFORMES. A conselheira Carolina Saboya, advogada e Presidente da Comissão de Direitos Culturais da OAB, informa que já ocorreu a defesa do Parecer da Comissão de Direitos Culturais da OAB/CE, sobre dano ao Patrimônio Cultural referente ao Bangalô da Rua Padre Valdevino, nº 714. Carolina disse que a Comissão acima citada, emitiu também outro Parecer sobre o "Plano Estadual de Cultura". Passando ao ponto 3º) da pauta, foi apresentada a proposta do Google Drive como ferramenta de acesso aos documentos e Atas do COMPHIC. Alênio Carlos explica que, todos os conselheiros terão acesso às pastas do Google Drive através dos links que serão enviados pelo COMPHIC ao e-mail de cada conselheiro. Poderão acessar Atas definitivas(em "pdf") e Atas em revisão, (em word) e os demais documentos pertinentes ao Conselho. Alênio informou que, o novo e-mail oficial do COMPHIC é comphic.secultfor@gmail.com. A senhora Carolina Campos, disse que se sentiu constrangida ao falar na presença dos representantes da Faculdade Maurício de Nassau, na última reunião do COMPHIC e sugeriu que, quando houver necessidade da presença de pessoas alheias ao Conselho, que estas se retirem do recinto após a apresentação do caso, para que o Conselho possa deliberar sobre o assunto. Carolina assegura que esse fato não fere o princípio da publicidade, porque as Atas trazem as ocorrências onde se dá a conhecer as deliberações tomadas. A conselheira Socorro Câmara disse que, faltou aos conselheiros tomar conhecimento antecipado do assunto a ser tratado na reunião, referindo-se ao imóvel(Colégio DOROTÉIAS). Ficou acordado que, o assunto que necessitar discussão, em reuniões do COMPHIC, deverá seguir anexada à convocatória da reunião, a documentação pertinente para análise dos conselheiros. A senhora Carolina Campos indaga sobre a situação do Regimento Interno do COMPHIC. A Dra. Nathalie Cândido, advogada da Assessoria Jurídica da SECULTFOR, responde que, o Regimento Interno do COMPHIC seguiu para a PGM(Procuradoria Geral do Município) emitir Parecer, do jeito que estava, sem alterações, por ser esse o procedimento correto, após a publicação no Diário Oficial do Município, teremos um pequeno prazo para fazer as alterações necessárias e publicar novamente. A conselheira Carolina Campos sugere que seja incluída uma cláusula no Regimento Interno que trate de "impedimentos e suspeições de Conselheiros", fazendo uma analogia aos juizes. Passando ao ponto 2) da pauta que é o Plano Municipal de Cultura e o Regimento Interno da Quinta Conferência Municipal de Cultura, o senhor Alênio Carlos apre-

sentou a senhora Nilde Ferreira, Assessora de Políticas Culturais da SECULTFOR, para falar sobre esse ponto. Nilde disse que o processo teve início dia vinte de Junho de dois mil e treze, com as Pré-Conferências Regionais. O resultado das Pré-Conferências foi o seguinte, diz Nilde: O Território Regional I, teve 201 participantes conforme lista de presenças; o Território Regional II, teve 43 participantes; o Território Regional III, teve 70 participantes; o Território Regional IV, teve 56 participantes, o Território Regional V teve 28 participantes; e o Território Regional VI teve 28 participantes; a SERCEFOP (Regional Centro), teve 37 participantes, totalizando 463 participantes. Nilde ressaltou que o evento foi aberto à ampla participação popular. A atividade principal foi a apresentação das metas do Plano Municipal de Cultura à população, lembrando que o Plano é decenal e vai pautar as políticas públicas do governo pelos próximos dez anos. Lembrou também que os conselheiros Titulares do COMPHIC serão participantes natos da V Conferência Municipal de Cultura. Na Plenária serão eleitos os conselheiros que irão participar da III Conferência Estadual de Cultura, em setembro próximo. A abertura da V Conferência Municipal de Cultura, será dia onze de julho de dois mil e treze, às dezenove horas, no Mercado dos Pinhões. O evento de abertura será aberto ao público, e nos dias doze e treze de Julho, no Condomínio Espiritual-Uirapuru, somente aos delegados. O Plano Municipal de Cultura, tem 28 metas que serão contempladas, da meta 13 até a 17, são questões ligadas ao Patrimônio. O Conselheiro Ramiro Beserra, do IPHAN, disse que o IPHAN já se manifestou formalmente solicitando da Prefeitura uma posição quanto a parte do complexo da REFFESA; inclusive esse assunto é a meta nº 13 do Plano Municipal de Cultura que tem como proposta executar um plano de ocupação dos galpões da REFFESA e parte do complexo arquitetônico da Estação João Felipe. O conselheiro Augusto César disse que tem uma crítica a fazer quanto aos gastos dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, ao longo da história. Para exemplificar, como músico, Augusto, já tocou algumas vezes para a Prefeitura de Fortaleza, em gestões anteriores, se comparar o cachê pago pela gestão anterior, no show do Roberto Carlos (Hum milhão e quatrocentos mil reais), com o valor pago ao grupo musical dele, percebe-se uma enorme discrepância de valor. O artista de fora recebe antecipado a metade do valor contratado e a outra metade deverá estar disponível antes dele subir ao palco; o artista local faz o show e um mês depois é que recebe. Outro aspecto é a escolha das músicas ofertadas ao público nesses eventos promovidos pela administração municipal, muitas vezes são músicas que têm clara evidência de apelo sexual em suas letras, e pergunta ele, o que isso tem a ver com Cultura?. Os redutos da boa música são reduzidíssimos em Fortaleza. Ele considera que grupos como o dele e tantos outros, têm músicas mais interessantes a ofertar, esses grupos não são chamados para os eventos da Prefeitura, por que? O conselheiro pede que seja registrada sua crítica a isso. Na sequência, a conselheira Carolina Campos, da OAB, diz que precisamos explorar a formação de plateia, a educação do "ouvido" para identificar uma boa música. A verba destinada à Arte e à Cultura, muitas vezes, é empregada em shows cheios de vulgaridades que não agregam cultura alguma. Foi nesse viés que saiu o Parecer da Comissão de Direitos Culturais da OAB sobre o Plano de Cultura do Estado. O conselheiro Euler Sobreira, disse que concorda com o senhor Augusto e com a senhora Carolina, mas como esse Plano Municipal de Cultura é o primeiro, é importante que o apoiemos e o revisemos. Augusto César propõe trazer para uma reunião do COMPHIC uma discussão sobre o "sentido das calçadas" de Fortaleza. Carolina Campos sugere uma discussão, sobre o TAC (Termo de Ajuste de Conduta) do Náutico em uma reunião do Conselho. A Ata da reunião do COMPHIC de 06/11/2012 foi lida e aprovada, as demais ficarão para próxima Reunião, diz Alênio. Presentes à Reunião, encontravam-se as senhoras conselheiras e os senhores conselheiros: Alênio Carlos Noronha Alencar, Coordenador da (CPHC/SECULTFOR); José Ramiro Teles Beserra, Titular do IPHAN; Euler Sobreira Muniz, Titular da UNIFOR; Marília Colares Mendes, Titular da AGB; Augusto César Chagas Paiva, Titular do IAB; Carolina Maria Campos de Saboya,

Titular da OAB; Maria do Socorro Araújo Câmara, Suplente da SETUR; Justificaram ausência a Reunião: O Secretário de Cultura, Magela Lima, a Senhora Ivone Cordeiro Barbosa, Titular da UFC, o Senhor Romeu Duarte Júnior, Suplente da UFC, o Senhor Antônio Osmídio Alencar, Titular da PGM; o Senhor Altemar da Costa Muniz, Titular da UECE. Presente como ouvinte encontrava-se a senhora Rita Roseane Silva, da Coordenadoria de Participação Popular – CPP. Nada mais havendo a tratar, o senhor Alênio Carlos agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às onze horas e quarenta minutos. Foram elencadas algumas resoluções, encaminhamentos e sugestões que se encontram listados abaixo. RESOLUÇÕES: 1) – A Ata de 06/11/2012 foi lida e APROVADA, 2) – O assunto que necessitar discussão em Reuniões do COMPHIC, deverá seguir, anexo à convocatória da Reunião, a documentação pertinente, para análise dos conselheiros, 3) – Quando houver necessidade da presença de pessoas alheias ao Conselho, para tratar de alguma demanda, fica acordado que estas se retirem do recinto após a apresentação do caso para que o Conselho possa deliberar sobre o mesmo. ENCAMINHAMENTOS: 1 - Redefinir Dia e Local para as Reuniões do COMPHIC. 2 - Ler e aprovar as Atas pendentes do COMPHIC. SUGESTÕES: 1 - A Dra. Carolina Campos, da OAB, sugere que seja incluída uma cláusula no Regimento Interno que trate de "impedimentos e suspeições de Conselheiros", fazendo uma analogia aos juízes, 2 – O conselheiro Augusto César, do IAB, propõe uma discussão no Conselho sobre as calçadas de Fortaleza. 3 – A conselheira Carolina Campos sugere uma discussão no Conselho sobre o TAC do Náutico e eu, Maria Ivoneide da Silva, Secretária Executiva do COMPHIC, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será por todos os presentes assinada. Fortaleza, 02.07.2013. **Alênio Carlos Noronha Alencar - TITULAR E COORDENADOR DA CPHC/SECULTFOR. José Ramiro Teles Beserra – TITULAR IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Marília Colares Mendes - TITULAR AGB – ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS DO BRASIL. Euler Sobreira Muniz – TITULAR - UNIFOR - UNIVERSIDADE DE FORTALEZA. Augusto César Chagas Paiva – Titular - IAB – INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL(SECÇÃO CEARÁ). Carolina Maria Campos de Saboya - Titular - OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL(SECÇÃO CEARÁ). Maria do Socorro Araújo Câmara – Suplente - SETUR – SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO/CE.**

\*\*\* \*\*

**ATA DA 54ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA – COMPHIC - 03/10/2013.** Aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, às 9 (nove) horas e trinta minutos, na sede da SECULTFOR, à Rua Pereira Filgueiras, número quatro, Centro, Fortaleza/Ceará, foi realizada a 54ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural - COMPHIC, da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. De acordo com o Regimento Interno do COMPHIC, Art. 3º item II, O senhor Alênio Carlos, coordenador da CPHC, preside esta Reunião em substituição ao Secretário de Cultura e Presidente do COMPHIC, senhor Magela Lima, em suas ausências e impedimentos. O senhor Alênio Carlos, após comprovar a existência de quórum, deu início à Reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros, conselheiras e convidados. Alênio comunicou que o senhor Magela Lima, ainda não pôde estar presente nesta Reunião por motivo de doença, em seguida leu a pauta do dia na seguinte ordem: Expediente: 1) O Processo de Tombamento da Igreja de São Pedro dos Pescadores; 2) Apresentação do Programa de Regularização Patrimonial (MAPPFOR); 3) Apresentação do Projeto de Inventário dos Bens Materiais e Imateriais de interesse Histórico e Cultural de Fortaleza (MAPPFOR); 4) Rever a eleição de Titular e Suplente do COMPHIC para o CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural da SECULTFOR, conforme Ata 49ª do COMPHIC de 01/04/2013; 5) Definição do dia, horário e local das Reuniões do COMPHIC